

LEI Nº0271/2002

DA NOVA REDAÇÃO A LETRA “A” DO INCISO II
DO ART.3º DA LEI MUNICIPAL Nº0263/2002, DE
04 DE ABRIL DE 2002.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A letra “A” do inciso II, do art.3º da Lei Municipal nº0263/2002, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências passa a ter a seguinte Redação:

“Art.3º - omissis.

II -

a) representante(s) da União Comunitária do Córrego do Lage.”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 10 de outubro de 2002.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

